



TERMO DE REFERÊNCIA
(Memorial Descritivo)

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o registro de preços para futura ou eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Mobiliários, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, suas Secretarias Municipais e Fundos; (Secretaria de Administração, Secretaria de Gabinete, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Agricultura, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Aquicultura e Pesca, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação), pelo período de 12 (doze) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prefeitura Municipal de Bragança-Pa, possui entre suas atribuições proporcionar a continuidade do serviço público através de seus funcionários e representantes com o intuito de garantir melhores condições de trabalho e de atendimento para população. A prefeitura municipal em atendimento ao disposto do Artigo 6, inciso IX,7 §2 e 9 da lei nº 8666/93 e artigo 3º, incison I da Lei nº 10520/2002 e Decreto nº 7892/13 e suas alterações. O Município de Bragança possui em sua estrutura organizacional 13 (treze) secretarias e vários órgãos de diversas atuações de fiscalização, assistência, saúde, educação, segurança pública e patrimonial entre outros. Para manter os serviços oferecidos é necessário, uma estrutura mínima e organizada nos prédios públicos, para isso é necessário um mobiliário eficiente que permita o mínimo de condições de trabalho aos servidores e usuários garantindo assim, um ambiente laboral confortável e seguro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Alcides R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



3.1. DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. DA ESPECIFICAÇÃO

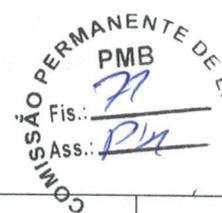
5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ARMARIO ALTO com estante, com 2 portas com dobradiças pneumáticas, 3 prateleiras internas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões mínimas desde L800Xp500Xa1600mm	59	Unidade
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, com chave, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm, com dobradiças pneumáticas e puxadores de 190mm em alumínio polido, (800x500x1600mm).	45	Unidade
3	ARMARIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS, com dobradiças pneumáticas com dobradiças pneumáticas, 4 prateleiras internas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões mínimas de (0,80lx1,80ax0,50p).	45	Unidade
4	ARMARIO ALTO FECHADO, 2 PORTAS, com dobradiças pneumáticas, 3 prateleiras internas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões mínimas de (0,90lx1,60ax0,42p).	90	Unidade
5	ARMARIO ALTO FECHADO, 3 PORTAS, com dobradiças pneumáticas, 3 prateleiras internas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões mínima de (1,20lx1,80ax0,50p)	74	Unidade
6	ARMARIO ALTO FECHADO, 4 portas com dobradiças pneumáticas, 3 prateleiras internas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões mínimas de (1,60Lx1,80Ax 0,50P)	74	Unidade
7	ARMARIO ALTO SEMI-ABERTO, com 2 portas inferiores com dobradiças pneumáticas, 3 prateleiras internas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões mínimas desde 800X500X1600mm.	80	Unidade
8	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 04 PORTAS, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm, com dobradiças pneumáticas e puxadores em alumínio polido 190mm, com dimensões, l=1600Xa750X500mm.	76	Unidade
9	ARMÁRIO BAIXO COM TAMPO DE 30MM, laterais, 02 portas com dobradiças pneumáticas e prateleira em mdf madeirado dupla face	152	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	de 15 mm, 0,90Lx0,90Ax0,45P		
10	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 2 PORTAS, com chave, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm, com dobradiças pneumáticas e puxadores de 190mm em alumínio polido, 800X500X740mm.	75	Unidade
11	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm com 4 gavetas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com 4 corrediças telescópicas e 4 puxadores polidos com 4 roldanas com dimensões mínima de de 0,40Lx0,90Ax0,45P	80	Unidade
12	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm com 4 gavetas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com 4 corrediças telescópicas e 4 puxadores polidos com 4 roldanas com dimensões mínima de de 0,50Lx0,90Ax0,45P.	80	Unidade
13	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm, 1 porta com dobradiças pneumáticas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com uma prateleira interna com 1 puxador em alumínio polido de 15mm com dimensões mínimas de de 0,50Lx0,80Ax0,45P	80	Unidade
14	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm, 1 porta com dobradiças pneumáticas produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com uma prateleira interna com 1 puxador em alumínio polido de 15mm com dimensões mínimas de de 0,50Lx0,90Ax0,45P	80	Unidade
15	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm, laterais, porta com dobradiças pneumáticas e prateleira em mdf madeirado dupla face de 15mm, 3 portas com dobradiças pneumáticas com uma prateleira interna com 2 puxadores em alumínio polido de 19mm com dimensões mínima de de 1,10Lx0,90Ax0,45P.	80	Unidade
16	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm, laterais, porta com dobradiças pneumáticas e prateleira em mdf madeirado dupla face de 15mm, 3 portas com dobradiças pneumáticas com uma prateleira interna com 2 puxadores em alumínio polido de 19mm com dimensões mínima de de 1,20Lx0,90Ax0,45P.	80	Unidade
17	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm, laterais, porta com dobradiças pneumáticas e prateleira em mdf madeirado dupla face de 15mm, 3 portas com dobradiças pneumáticas com uma prateleira interna com 2 puxadores em alumínio polido de 19mm com dimensões mínima de de 1,30Lx0,90Ax0,45P.	80	Unidade
18	ARMARIO BAIXO FECHADO, com tampo de 30mm, laterais, porta com dobradiças pneumáticas e prateleira em mdf madeirado dupla face de 15mm, 2 portas com dobradiças pneumáticas com uma prateleira interna com 2 puxadores em alumínio polido de 19mm com dimensões mínimas de 0,70Lx0,90Ax0,45P.	80	Unidade
19	ARMARIO BAIXO FECHADO, tampo de 30mm, laterais, porta com dobradiças pneumáticas e prateleira em mdf madeirado dupla face de 15mm, 2 portas com 450 dobradiças pneumáticas com uma prateleira interna com 2 puxadores em alumínio polido de 19mm com dimensões mínima de de 0,80Lx0,90Ax0,45P.	90	Unidade
20	ARMARIO BASCULANTE, 1 porta com dobradiças pneumáticas e pistão pneumático, com 1 puxador em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,60L X 0,35a X 0,35P.	90	Unidade
21	ARMARIO BASCULANTE, 2 portas com dobradiças pneumáticas e pistão pneumático, com 1 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,20L X 0,35a X 0,35P	90	Unidade

CNPJ: 04.873.592/0001-00

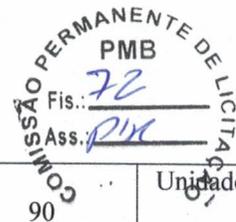
Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br

Alcides R. De Oliveira Neto
MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
SECRETARIA Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



22	ARMARIO BASCULANTE, 2 portas com dobradiças pneumáticas e pistão pneumático, com 1 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,60L X 0,35a X 0,35P	90	Unidade
23	ARMARIO DE CANTO OBLIQUO, 1 porta com dobradiças pneumáticas com 1 puxadores em alumínio polido, com 1 prateleira interna, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,80L X 0,80L X 0,70A X 0,35P	75	Unidade
24	ARMARIO DE CANTO OBLIQUO, 1 porta com dobradiças pneumáticas com 1 puxadores em alumínio polido, com 1 prateleira interna, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,90L X 0,90L X 0,70A X 0,55P	34	Unidade
25	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO 2 PORTAS, com chave, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm, com dobradiças pneumáticas e puxadores de 190mm em alumínio polido, medindo 800X500X2100mm.	44	Unidade
26	ARMÁRIO FECHADO/ABERTO/FECHADO, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, com dobradiças pneumáticas e puxadores de 190mm em alumínio polido, medindo 2500X740mm.	45	Unidade
27	ARMARIO P/ PASTA SUSPENSA, em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com 8 gavetas com puxador em alumínio escovado, com dimensões aproximada de 0,47Lx 1,34Ax0,58P.	110	Unidade
28	ARMARIO P/ PASTA SUSPENSA, em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com 8 gavetas com puxador em alumínio escovado, com dimensões 0,95Lx1,34Ax0,58P	44	Unidade
29	ARMARIO P/ PIA DE BANHEIRO produzido em mdf madeirado com espessura mínima de 15mm, com 2 portas dobradiças pneumáticas com, com perfil puxador em alumínio fosco com dimensões máximas de 0,80Lx0,70Ax0,55P.	58	Unidade
30	ARMARIO PANELEIRO, 2 portas com dobradiças pneumáticas, com 4 prateleiras internas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,60L X 2,00A X 0,55P	50	Unidade
31	ARMARIO PANELEIRO, 2 portas com dobradiças pneumáticas, com 4 prateleiras internas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,80L X 2,00A X 0,55P.	50	Unidade
32	ARMARIO PANELEIRO, 3 portas com dobradiças pneumáticas, com 4 prateleiras internas, com 3 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,20L X 2,00A X 0,55P.	50	Unidade
33	ARMÁRIO PARA COZINHA 1 PORTA com dobradiças pneumáticas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,40L X 0,70a X 0,55P	50	Unidade
34	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 2 GAVETAS com corrediças telescópicas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,00L X 0,70a X 0,55P	50	Unidade
35	ARMARIO PARA COZINHA, 2 portas com dobradiças		Unidade

Unidade: 72
Ass: P.M.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	pneumáticas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,80L X 0,70a X 0,55P.	50	
36	ARMARIO PARA COZINHA, 2 portas com dobradiças pneumáticas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,00L X 0,70a X 0,55P.	50	Unidade
37	ARMARIO PARA COZINHA, 3 portas com dobradiças pneumáticas, com 3 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,20L X 0,70a X 0,55P.	50	Unidade
38	ARMARIO PARA COZINHA, 4 portas com dobradiças pneumáticas, com 4 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 1,60L X 0,70a X 0,55P.	50	Unidade
39	ARMARIO PARA COZINHA, com 2 gavetas com corrediças telescópicas, co polido, produzido em mdf espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,60L X 0,70a X 0,55P	50	Unidade
40	ARMARIO PARA COZINHA, com 2 gavetas com corrediças telescópicas, com 2 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,80L X 0,70a X 0,55P	50	Unidade
41	ARMARIO PARA COZINHA, com 4 gavetas com corrediças telescópicas, com 4 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,40L X 0,70a X 0,55P	50	Unidade
42	ARMARIO PARA COZINHA, com 4 gavetas com corrediças telescópicas, com 4 puxadores em alumínio polido, produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm com dimensões de 0,50L X 0,70a X 0,55P	50	Unidade
43	ARMARIO MEIO CORPO AZUL/CINZA, 02 portas , com espessura mínima de 15mm, com 04 prateleiras.	97	Unidade
44	ARMARIO SUPERIOR, 2 portas com dobradiças pneumáticas com prateleira interna produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm, com 2 puxadores em alumínio polido com dimensões de 0,80L X 0,70A X 0,35P	90	Unidade
45	ARMARIO SUPERIOR, 3 portas com dobradiças pneumáticas com prateleira interna produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm, com 3 puxadores em alumínio polido com dimensões de 1,20L X 0,70A X 0,35P	90	Unidade
46	ARMARIO SUPERIOR, 4 portas com dobradiças pneumáticas com prateleira interna produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm, com 4 puxadores em alumínio polido com dimensões de 1,60L X 0,70A X 0,35P	90	Unidade
47	ARMARIO SUSPENSO EM MDF DUPLA FACE BRANCO com espessura minima de 15 mm, com 2 prateleiras internas, com 4 portas com puxador em aluminio escovado, com dimensoes aproximada de 3,10m de largura x 0,90 m de altura x 0,38 m de profundidade.	71	Unidade
48	ARMARIO SUSPENSO EM MDF DUPLA FACE BRANCO com espessura minima de 15 mm, com 2 prateleiras internas, com 6 portas com puxador em aluminio escovado, com dimensoes	38	Unidade

De Oliveira Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	aproximada de 3,10m de largura x 0,90 m de altura x 0,38 m de profundidade.		
49	ARMARIO VITRINE COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS.	39	Unidade
50	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS.	76	Unidade
51	ARMARIO TIPO ARQUIVO com 4 gavetas em aço.	86	Unidade
52	ARMARIO TIPO ESTANTE ABERTO, para armazenar caixas e/ou pastas com documentos, em mdf madeirada branca dupla face, com espessura mínima de 15mm, com divisões internas de 0,60m de largura X 0,25m de altura X 0,38m de profundidade.	1240	Unidade
53	ARQUIVO ESCOLAR 1.60X0,90 em MDF15mm 02 portas branco com chave em uma porta, com fundorevestido em MDF 6 mm	90	Unidade
54	BALCAO EM "L", com 4 gavetas com corrediças telescópicas, com puxadores em alumínio polido, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado de 30mm, 2 teclados retrátil, com dimensões mínimas 1,95L X 1,10L X 0,55P	144	Unidade
55	BANCADA PARA COMPUTADOR com estrutura em madeira de lei, pintada em verniz, tampo em MDF revestida em formiplast branco 15 mm (medindo 0,55 cm para todo o comprimento linear).	240	Unidade
56	BANCO, com estrutura e assento em madeira, medindo 3m de comprimento X 0,45m de altura X 0,27m de largura	240	Unidade
57	CADEIRA escolar em polipropileno.	106	Unidade
58	CADEIRA COM ALMOFADA PARA AUDITORIO, estrutura em ferro galvanizado.	524	Unidade
59	CADEIRA COM TAMPA ESTOFADA, com regulagem de altura mecânica, com rodízios, com braços.	137	Unidade
60	CADEIRA ESPALDAR BASE FIXA, encosto e assento em espuma com 35mm de espessura, com braços, assento e encosto com revestimento em curvim.	160	Unidade
61	CADEIRA ESPALDAR BASE FIXA, encosto e assento em espuma com 35mm de espessura, sem braços, assento e encosto com revestimento em curvim.	160	Unidade
62	CADEIRA ESPALDAR BASE FIXA, encosto e assento em espuma com 35mm de espessura, sem braços, assento e encosto com revestimento em tecido preto ou azul.	128	Unidade
63	CADEIRA ESPALDAR GIRATORIA, encosto e assento em espuma com 35mm de espessura, com braços, base giratória com regulagem de altura com pistão a gás, assento e encosto com revestimento em curvim.	289	Unidade
64	CADEIRA ESPALDAR GIRATORIA, encosto e assento em espuma com 35mm de espessura, sem braços, base giratória com regulagem de altura com pistão a gás assento e encosto com revestimento em curvim.	150	Unidade
65	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO, trapezoidal, com encosto de dimensões mínimas de 490 mm de altura por 440 mm de largura, estruturado em quadro de aço carbono tubular com parede mínima de 1,50 mm, revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material com característica e qualidade similar. O encosto. Assento com dimensões mínimas de 450 mm de profundidade da superfície, 490 mm de largura da superfície, 40 mm de espessura média da espuma, com densidade de 45Kg/m ³ com variação de mais ou menos 5 kg/m ³ , com característica de pouca ou nenhuma	70	Unidade

Abelino R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021

CNPJ: 04.873.592/0004-07

Passagem Nossa Senhora da Glória, s/nº, Bairro Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará – Site: www.braganca.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

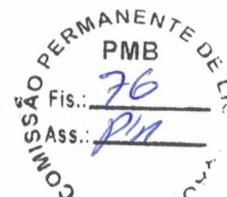


	conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas B e C. Assento com estrutural em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 12 mm de espessura e carenagem externa para assento injetada em alta pressão em termoplástico polipropileno copolímero, com espessura mínima de 2 mm, dispensado o uso de perfis de borda. Encosto I do próprio apoio braço, fixo interligado a estrutura através de chapa metálica, com apoio injetado em poliuretano, com medidas mínimas de 50 mm de largura e 340 mm de profundidade com alma de aço carbono. Estrutura fixa do tipo contínua, fabricada em aço tubular de diâmetro 1" com espessura mínima de 3 mm.		
66	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO, trapezoidal, com encosto de dimensões mínimas de 490 mm de altura por 440 mm de largura, estruturado em quadro INOXIDAVEL tubular com parede mínima de 1,50 mm, revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material com característica e qualidade similar. O encosto. Assento com dimensões mínimas de 450 mm de profundidade da superfície, 490 mm de largura da superfície, 40 mm de espessura média da espuma, com densidade de 45Kg/m ³ com variação de mais ou menos 5 kg/m ³ , com característica de pouca ou nenhuma conformação em sua base para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, em conformidade com Norma Regulamentadora nº 17, Portaria MTPS nº 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, subitem 17.3.3, alíneas B e C. Assento com estrutural em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 12 mm de espessura e carenagem externa para assento injetada em alta pressão em termoplástico polipropileno copolímero, com espessura mínima de 2 mm, dispensado o uso de perfis de borda. Encosto interligado a estrutura através do próprio apoio braço, fixado por chapa metálica, com apoio injetado em poliuretano, com medidas mínimas de 50 mm de largura e 340 mm de profundidade com alma de aço carbono. Estrutura fixa do tipo contínua, fabricada em aço tubular de diâmetro 1" com espessura mínima de 3 mm.	70	Unidade
67	CADEIRA FIXA PARA PROFESSOR, em madeira de lei pintada em verniz, medindo 1,10m de altura e assento com largura de 0,45X0,45m	120	Unidade.
68	CADEIRA FIXA, com braços em polietileno.	424	Unidade
69	CADEIRA FIXA, com assento e encosto em formato monobloco em polipropileno e estrutura em ferro galvanizado, 4 pés em formato "V" empilhável.	160	Unidade.
70	CADEIRA FIXA, com assento e encosto em formato monobloco em polipropileno e estrutura em inox, 4 pés em formato "V" empilhável	160	
71	CADEIRA FIXA, Estrutura em ferro preto assento e Encosto em polipropileno.	160	Unidade
72	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATORIA, encosto e assento separados em espuma em de poliuretano de alta densidade 70mm, injetada e moldada anatomicamente forrada em tecido na cor preta ou azul, com braços, base giratória com regulagem de altura.	177	Unidade
73	CADEIRA DO TIPO LONGARINA 03 LUGARES, com assento e encosto separados em espuma/base em ferro preto.	163	

[Assinatura]
Alcides R. De Oliveira Neto
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



74	CADEIRA UNIVERSITARIA, com assento, encosto e prancheta em polipropileno, estrutura em ferro galvanizado, com porta livros na parte inferior.	3500	Unidade
75	CADEIRA PLASTICA COM APOIO DE BRAÇO.	790	Unidade
76	CADEIRA PLASTICA SEM APOIO DE BRAÇO.	550	Unidade
77	CADEIRA FIXA PARA COZINHA, em madeira de lei pintada em verniz, medindo 1,10m de altura e assento com largura de 0,45X0,45m.	110	Unidade
78	CAIXA DE SUGESTAO produzida em mdf madeirado de 15 mm dupla face 0,40LX0,25AX0,25P com chave, medindo.	14	Unidade
79	CALL CENTER, 2 lugares, com 1 divisão superior, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado com espessura mínima de 30mm com 4 gavetas uma com chave, com puxador em alumínio polido de 160mm com dimensões máximas 1,70Lx0,74Ax0,50P.	38	Unidade
80	CALL CENTER, 3 lugares, com 2 divisões superiores, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado com espessura mínima de 30mm com 6 gavetas uma com chave, com puxador em alumínio polido de 160mm com dimensões máximas 1,95Lx0,74Ax0,50P.	38	Unidade
81	CALL CENTER, 4 lugares, 3 divisões superiores, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado de 30mm dupla face, com dimensões de 4,10m comprimento X 1,15m Altura X 0,60m Profundidade, com 2 gavetas com corrediças telescópicas sendo a primeira com chave.	38	Unidade.
82	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM POLIPROPILENO. Estrutura de Metálica Galvanizada, tubo 3/4. Medindo : Assento 0,39 x 0,38 cm . Encosto: 0,39 x 0,23 cm . Altura do chão ao assento : 33 cm. Altura total Cadeira Infantil : 66 cm . Recomendamos o modelo infantil para crianças até 6 anos	2000	Unidade.
82	CARTEIRA ESCOLAR EM MDF/ estrutura em madeira tipo universitária. Pintada em verniz incolor	2000	Unidade.
83	DIVISOR DE MESA EM BLINDEX 8mm, com dimensões mínima de de 1200X450X8mm	100	Unidade.
84	DIVISOR DE MESA EM BLINDEX 8mm, com dimensões mínima de de 1400X450X8mm	100	Unidade.
85	DIVISOR DE MESA produzido em mdf madeirado dupla face de 30mm, com dimensões mínima de 1200X450X30mm.	110	Unidade.
86	DIVISOR DE MESA produzido em mdf madeirado dupla face de 30mm, com dimensões mínima de de 1400X450X30mm	110	Unidade.
87	Divisórias com painéis celulares de 1.200x2.100mm, com ferragens, instalada	2800	M ²
88	ESCADA COM 2 DEGRAUS; material de confecção aço /ferro pintado	14	Unidade.
89	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" 2 LUGARES, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face de 30mm, com 1 divisão superiores com 4 gavetas com corrediça metálica telescópicas 4 puxadores polidos com dimensões mínima de de 2,60Px0,74Ax1.30P.	38	Unidade.
90	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X" 4 LUGARES, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face de 30mm, com gavetas com corrediça 4 divisões superiores com 8 metálica telescópicas 8. puxadores polidos com dimensões mínima de de 2,60Px0,74Ax2.60P	38	Unidade

Alcides G. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



91	ESTANTE EM MDF DUPLA FACE BRANCO com espessura mínima de 15mm com 8 prateleiras internas com dimensões aproximada de 3,00m de largura x 2,40m altura x 0,38 m de profundidade.	38	Unidade.
92	Estante em MDF dupla face branco com espessura mínima de 15mm com 8 prateleiras internas com dimensões aproximada de 3,96 m de largura x 2,40 m altura x 0,38m de profundidade	44	Unidade.
93	ESTANTE ESCOLAR 1,60X1,60 em MDF 15 mm, sendo 35 cm de fundo aberta na frente e fechada no fundo.	40	Unidade.
94	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS, com chave, produzido em MDF madeirado dupla face com espessura mínima de 15mm, com corredeiras telescópicas e puxadores de 160mm em alumínio polido 400X300X400mm.	70	Unidade.
95	KIT INFANTIL EM MADEIRA – mesa c/ 4 cadeiras pintado em verniz (mesa 0,70 comprimento, 0,70 largura, 0,60 de altura c/ tampo em MDF revestido em formiplast branco / cadeira 0,65 altura e 0,36 largura. Toda em madeira).	600	Unidade.
96	LONGARINA 02 LUGARES, assento/ encosto em polipropileno/base em ferro preto.	130	Unidade.
97	LONGARINA 03 LUGARES, assento/ encosto em polipropileno/base em ferro preto.	135	Unidade.
98	LONGARINA ESPOALDAR 02 LUGARES, assento/encosto em espuma/base em ferro preto.	110	Unidade.
99	LONGARINA ESPOALDAR 03 LUGARES, assento/encosto em espuma/base em ferro preto.	120	Unidade.
100	MACA, com armário inferior com 4 gavetas com correias telescópicas, com 4 puxadores em alumínio, produzida em MDF madeirado com espessura mínima de 30mm com colchão de espuma com dimensões mínimas de 1,80Lx0,90Ax0,70.	135	Unidade.
101	MESA COM 6 (SEIS) CADEIRAS p/ reunião em MDF com pés torneados em madeira, pintada em verniz c/tampo em MDF (laminado em formiplast 2,50m x 0,60 largura, altura 0,80cm)	50	Unidade.
102	MESA DE REFEITÓRIO 4 LUGARES, com Tampo e Estrutura produzido em MDF madeirado dupla face com espessura de 30mm 1,10Lx0,77Ax1,40C	45	Unidade.
103	MESA DE REFEITÓRIO, com Estrutura em madeira, Tampo em MDF dupla face com espessura de 30mm 3,00Lx0,67Ax0,52P.	44	Unidade.
104	MESA EM "L" com Tampo e Estrutura produzido em MDF madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1200X1200X600X600X740mm.	44	Unidade.
105	MESA EM "L" com Tampo e Estrutura produzido em MDF madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1600X1600X600X600X740mm.	44	Unidade.
106	MESA EM "L" com Tampo e Estrutura produzido em MDF madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1400X1400X600X600X740mm	44	Unidade.
107	MESA GOTA, com Tampo e Estrutura produzido em MDF madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1600X2000X600X800X740mm	40	Unidade.
108	MESA PARA PROFESSOR em madeira de lei pintada em verniz com tampo em MDF laminado em formiplast (medindo 2,50m x 0,60 largura x 0,80 altura).	120	Unidade.

Acides R. De Almeida Neto
Secretaria Municipal de Administração
Bragança - PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



109	MESA PARA REFEITÓRIO em madeira de lei pintada em verniz com tampo em MDF laminado em formiplast (medinho 3m comprimentos, 0,80 largura e 0,90 altura).	20	Unidade.
110	MESA PARA ESCRITORIO com estrutura em aço tampo em MDF laminado em formiplast (medindo 2,50m x 0,60 largura x 0,80 altura).	34	Unidade
111	MESA PENINSULA, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1600X1800X600X800X740mm.	40	Unidade.
112	MESA RETA 2 LUGARES, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face de 30mm, com dimensões mínima de de 2100X600X740mm	35	Unidade.
113	MESA RETA 3 LUGARES, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face de 30mm, com dimensões mínima de de 3100X600X740mm	31	Unidade.
114	MESA RETA, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1400X740mm	28	Unidade.
115	MESA RETA, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 100X740mm.	34	Unidade.
116	MESA RETA, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1200X740mm.	34	Unidade.
117	MESA REUNIÃO CIRCULAR, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1200X740mm.	50	Unidade.
118	MESA REUNIÃO CIRCULAR, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 1700X740mm.	50	Unidade.
119	MESA REUNIÃO OVAL, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 2000XX1100X740mm.	30	Unidade.
120	MESA REUNIÃO OVAL, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 2700X1100X740mm.	38	Unidade.
121	MESA REUNIÃO para 12 pessoas, com Tampo e Estrutura produzido em mdf madeirado dupla face com espessura mínima de 30mm, 2000XX1100X740mm	25	Unidade.
122	NICHO, produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões de 0,60L X 0,40A X 0,35P.	90	Unidade.
123	NICHO, produzido em mdf madeirado dupla face de ,70L X 0,40A X 0,35P	90	Unidade.
124	NICHO, produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões de 0,80L X 0,40A X 0,35P	90	Unidade.
125	NICHO, produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões de 0,90L X 0,40A X 0,35P	90	Unidade.
126	NICHO, produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm com dimensões de 1,00L X 0,40A X 0,35P	116	Unidade.
127	PAINEL PARA TV, em mdf madeirado dupla face de 45mm com dimensões mínimas de 1,70Lx2,70Ax4,5P	50	Unidade.
128	PAINEL PARA TV, em mdf madeirado dupla face de 45mm, com 3 prateleiras com dimensões mínimas de 1,20Lx0,90Ax4,5P	90	Unidade
129	PAINEL PARA TV, em mdf madeirado dupla face de 45mm, com 3 prateleiras com dimensões mínimas de 1,30Lx0,90Ax4,5P	92	Unidade.

Handwritten signature
Aécio R. De Oliveira Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



130	PAINEL PARA TV, em mdf madeirado dupla face de 45mm, com 3 prateleiras com dimensões mínimas de de 1,50Lx1,0Ax4,5P	90	Unidade.
131	POLTRONA AUDITORIO COM PRANCHETA,ASSENTO E ENCOSTO REBATIVE, Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica, medindo, no mínimo, 20 x 45 x 1,90 mm, em aço ABNT 1008/1020, dispostos em ângulo, no sentido vertical e apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal em 2 pontos para fixação ao piso. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, com 620 mm de altura por 260 mm de largura, no mínimo, ao passo que os painéis de fechamento das centrais perfazem o fechamento de baixo do apoio braço até o mecanismo de rebatimento de assento e encosto. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado com buchas de poliacetal ou poliamida auto lubrificante, eixos e duas engrenagens e mola de tração. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 13,5, Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm, com estética quadrada. Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central ou lateral por meio de, no mínimo, dois parafusos, sendo tal apoio injetado em Poliuretano do tipo integral, termo fixo, pré polímero, com alma de aço, dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral. Tampo da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano.	280	Unidade.
132	POLTRONA COM REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, Estrutura Cromada, altura: 47/81 cm, largura braços : 86 cm, profundidade: 80 cm	28	Unidade.
133	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, com encosto de tela, do tipo diretor, com assento manufaturado de espuma flexível de poliuretano, estruturada em compensado anatômico, com revestimento em tecido poliéster na cor preta, Ajuste de altura do assento por meio de pistão a gás, Em cada pata há um rodízio de duplo giro, comanel metálico zincado para acoplamento a base.	240	Unidade.
134	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA, com encosto em Tela - Encosto com tela flexível de células abertas, assento estruturado em compensado multiplatinado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, com contra capa injetada em polipropileno, Mecanismo com reclinção sincronizada para assento e encosto com auto ajuste de tensão, Pistão à gás com curso de 100 mm, Rodízios de nylon com pistas em PU.	45	Unidade.
135	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA, com encosto de cabeça, encosto com tela flexível de células abertas, assento estruturado em compensado multilaminado e estofado em espuma flexível injetada de poliuretano, com contra capa injetada em polipropileno, Mecanismo com reclinção sincronizada para assento e encosto com auto ajuste de tensão, Pistão à gás com curso de 100 mm, Rodízios de nylon com pistas em PU.	20	Unidade.
136	PORTA DE MADEIRA de Reflorestamento Frisada e/ou Lisa, com	45	Unidade.

Alcides R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA - PA
DECRETO Nº 004/2021



	dimensões de 210cmx60cm, espessura de 35mm		
137	Porta de Madeira de Reflorestamento Frisada e/ou Lisa, com dimensões de 210cmx80cm, espessura de 35mm	45	Unidade.
138	QUADRO MAGNÉTICO, com estrutura em MDF de 15mm medindo 2,27m de Largura X 1,30m de altura	160	Unidade.
139	SOFÁ COM REVESTIMENTO em Couro Ecológico, Estrutura Cromada, 2 lugares, altura: 47/81 cm, largura braços : 142 cm, profundidade: 80 cm	16	Unidade.
140	SOFANETE 01 LUGARES, assento/ encosto em espuma/base em poliuretano preto	28	Unidade.
141	SOFANETE 01 LUGARES, assento/ encosto em espuma/base INOX	28	Unidade.
142	SOFANETE 02 LUGARES, assento/ encosto em espuma/base em poliuretano preto	28	Unidade.
143	SUPORTE PARA CPU, produzido em mdf madeirado dupla face de 15mm 0,20Lx0,40Ax0,50P	55	Unidade.

5.2. Os valores dos Serviços acima descritos terão como base os preços e os índices praticados no mercado;

5.3. As quantidades acima descritos são apenas estimativas, facultando-se a administração a contratação.

5.4. A licitante, por ocasião da participação nesta licitação, obriga-se a fornecer serviços de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de "PRIMEIRA QUALIDADE".

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÕES DE SERVIÇOS DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos serviços, a serem aplicados durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser fornecidos em uma única parcela, devendo serem realizados parcialmente, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser disponibilizada imediatamente, a partir da assinatura do contrato, mediante a apresentação dos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão Licitante, de acordo com as necessidades destes.

6.3. Os serviços a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, seguindo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração
Bragança - PA
Decreto Nº 004/2021



couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá atender ao chamado para prestação do serviço, objeto deste certame, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante.

6.5. O prazo para realização dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela contratada, da ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras, a favor da empresa vencedora.

6.6. As solicitações dar-se-ão de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento/serviço, emitido pelo encarregado responsável.

6.7. Toda solicitação de prestação de serviço será mediante OC-Ordem de Compra/OS-Ordem de Serviço, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR, rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento/serviço e com as normas deste Termo;

6.9. A prestação definitiva dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

6.10. O ÓRGÃO GERENCIADOR, indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.11. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste pregão, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações


Aldécio R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021

6.12. A entrega do objeto será realizada na sede da Secretaria solicitante, de acordo com a sua necessidade, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 dias.

7. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Caberá ao Gabinete do Prefeito, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, atuando em conjunto com o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, verificada a adequação destes atos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber, conferir e controlar a fatura e a nota fiscal dos produtos/serviços que foram fornecidos;

8.2. Aumentar ou diminuir a quantidade dos produtos contratados, conforme a necessidade, respeitando a porcentagem permitida por lei, que é de até 25% do valor inicial;

8.3. Indicar um representante da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, para acompanhamento do objeto contratado e;

8.4. Pagar pelos produtos/serviços entregues, após comprovação.

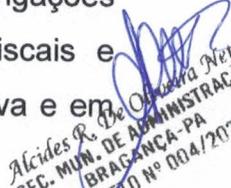
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

Responder pelos serviços que realizar, conduzindo-os de acordo com as normas e disposições legais, e possuir pessoal capacitado em todos os níveis de trabalho;

9.2. Indicar um responsável para acompanhamento de toda a execução do contrato;

9.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas, as Certidões Fiscais e Trabalhistas, devidamente expedidas pelos órgãos competentes, de forma ativa e em plena vigência;


Alcides R. de Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



9.4. Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a Prefeitura Municipal de forma a cumprir os prazos estabelecidos, informar todos os pormenores do serviço prestado e corrigir as falhas verificadas no trabalho, sem ônus para a Administração.

9.5. Emitir mensalmente a fatura, a nota fiscal, devendo constar uma relação com a data, descrição do serviço, quantidades, valores e o nome do setor solicitante;

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação caberá ao órgão contratante, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Será designado para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, o servidor público municipal de acordo com o órgão contratante.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número do contrato ou OC-Ordem de Compra/Fornecimento e/ou do avença que faz referência.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Termo e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas a contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior (11.4) passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Alcides R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
PROJETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



11.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de Depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A empresa que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento deste processo; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de **ADVERTÊNCIA** além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 01 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	<ol style="list-style-type: none"> 3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>	<ol style="list-style-type: none"> 4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1(um)ano. 5. Multa de 0,5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.</i>	<ol style="list-style-type: none"> 6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do OBEJETO
<i>Deixar de entregar documentação Edital.</i>	<ol style="list-style-type: none"> 7. Impedimento de licitar com a prefeitura de Bragança pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato / nota de empenho/valor total estimado

Handwritten signature and stamp:
 Prefeitura Municipal de Bragança - PA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 004/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



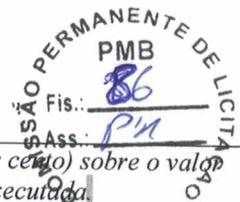
	<i>para item ou lote.</i>
<i>Desistir ou não mantiver o lance.</i>	9. <i>Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1(um) ano.</i> 10. <i>Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho</i>
<i>Comporta-se de modo inidôneo.</i>	11. <i>Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2(dois) anos.</i> 12. <i>Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato / nota de empenho.</i>
<i>Fizer declaração falsa.</i>	13. <i>Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2(dois) anos.</i> 14. <i>Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho</i>
<i>Apresentar documentação falsa</i>	15. <i>Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</i> 16. <i>Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i> 17. <i>Comunicar ao Ministério Público.</i>
<i>Cometer fraude fiscal</i>	18. <i>Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5(cinco) anos.</i> 19. <i>Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</i> 20. <i>Comunicar ao Ministério Público.</i>
<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade</i>	21. <i>Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20(vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto</i>
<i>Inexecução total.</i>	22. <i>Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 2(dois) anos.</i> <i>Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho</i>
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. <i>Impedimento de licitar com a prefeitura Municipal de Bragança pelo período de 1(ano)ano.</i>

Alcides R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL



	25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
--	--

- 12.2.** Na hipótese de a multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Termo.
- 12.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 12.4.** A defesa deverá ser apresentada pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- 12.5.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- 12.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.
- 12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.
- 12.8.** Os parâmetros das penalidades apresentadas são considerados como limites, cuja valoração dependerá da avaliação desta administração, de acordo com o caso concreto.
- 12.9.** Pelo inadimplemento contratual a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signature]
Alicies OK
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



12.10. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à Contratada concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

12.11. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença.

12.12. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial, dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

12.13. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos.

12.14. A contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento de multa.

12.15. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

12.16. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença;

12.17. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Bragança-Pa, 05 fevereiro de 2021.


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO.

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Alcido R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
INSTR. Nº 004/2021